



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 675ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 16/12/2020 das 09h00 às 11h30.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Maceió/AL; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto (Substituto). **Conselheiros:** Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídico; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

Destaca-se que a presente reunião do Conselho de Administração realizou-se, excepcionalmente, por meio de videoconferência face à pandemia do COVID-19.

II. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

II.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN (Natal e APMC), bem como a DIREXE e o Almirante Leandro elucidaram todas as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

II.2. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O CONSAD tomou conhecimento do histórico das ações realizadas pela CODERN relatando as tratativas realizadas para a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores, atualizado em 14/12/2020. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento desta questão.

II.3. Acompanhamento do Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário: O Diretor Presidente apresentou atualização de todos os pontos constantes no Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário, conforme segue:

9.1. Determinar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia) que, quando do exame das próximas contas ordinárias da Codern;

9.1.1. avalie a possibilidade de propor medidas ao Ministério da Infraestrutura e/ou à Codern no sentido da revisão dos termos do Convênio SEP/001/2007-DC, com vistas a resolver de forma definitiva a questão da independência financeira dada à Administração do Porto de Maceió, extinguindo-se formalmente essa

independência ou, caso se decida pela sua manutenção, formalizando precisamente o nível de independência financeira e institucional da Administração do Porto de Maceió;

Situação Atual: O Convênio em vigor estabelece a criação de Grupo de Trabalho, coordenado pelo MINFRA, para apresentar medidas de forma a atender às recomendações do TCU.

9.1.2. avalie a necessidade de propor determinação ou recomendação à CODERN, conforme o caso, a respeito das seguintes fragilidades da companhia;

Com relação aos itens 9.1.2.1, 9.1.2.2, 9.1.2.3 e 9.1.2.10:

Situação Atual: Os estudos continuam conforme relatado na reunião passada. O CONSAD já tinha conhecimento da Comissão criada através da Portaria DP nº 74/2019, para fazer estudo sobre o Regimento Interno da Companhia. Foi aprovado no CONSAD, realizado em 29 e 30 do mês de outubro de 2019, o organograma proposto pela Companhia. A Comissão continua na fase de análise dos impactos financeiros, administrativos e jurídicos a fim de cumprir a Portaria DEST/SE/MP Nº 27, de 12 de dezembro de 2012.

Diante da instituição do Grupo de Trabalho, coordenado pelo MINFRA, constituído por integrantes da SNPTA, CODERN/Sede e APMC, com o objetivo de integralizar o Porto de Maceió, o Presidente da CODERN criou grupo de estudo e apoio a fim de averiguar a possibilidade de ampliar o organograma e o Regimento Interno, de forma a abarcar a determinação. Está em estudo um novo organograma que atenda às novas recomendações do Ministério Supervisor e futuro da Companhia.

Espera-se que todas as revisões desses documentos estejam encerradas ainda no presente exercício.

9.1.2.4. apresentação de plano de ação com vistas a aprimorar o sistema de informações contábeis, de modo que seja capaz de integrar todas as informações de todos os setores da Companhia necessárias à escrituração contábil e de gerar demonstrações contábeis e relatórios gerenciais dotados de informações atualizadas e confiáveis;

Situação Atual: A empresa vencedora do processo licitatório continua com os trabalhos de implantação junto aos Setores de Patrimônio, Financeiro, Planejamento/Orçamento e de Recursos Humanos.

9.1.2.5. promoção da segregação de funções críticas mencionadas nos parágrafos 352-354 e 359, b, do Relatório de Levantamento, e atualização cadastral de todos os clientes e fornecedores da Companhia;

Situação Atual: A CODERN empreendeu esforços no sentido de que o TCU viabilizasse o conteúdo descrito neste item. A tentativa restou infrutífera sob a alegação que se encontra sob sigilo.

O CONSAD tomou conhecimento e permanecerá acompanhando o deslinde desta questão.

II.4. Decisão Proc. 0004094-10.2015.4.05.8400 - Execução Fiscal: O Administrador do Porto de Maceió informou que a Justiça Federal ainda não se manifestou quanto à petição impetrada pela APMC quanto à prorrogação solicitada. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

II.5. Plano de Ação para implementação das recomendações contidas no Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2019. O CONSAD tomou conhecimento do histórico das ações realizadas pela CODERN sobre a situação de cada uma das 07 (sete) recomendações contidas no Relatório supramencionado. O CONSAD solicita que o COAUD continue acompanhando a questão.

II.6. Conversão dos créditos de acionistas em capital social. A contabilidade permanece estudando o tema apresentado pelo CONFIS (Item III.3.1 da Ata nº 565ª), objetivando a conversão dos créditos de acionistas (R\$ 256 milhões - junho/2020) em capital social. O CONSAD acompanhará o deslinde dessa questão.

III. EXPEDIENTE

III.1. Ofício-Circular SEI nº 4076/2020/ME: O CONSAD tomou conhecimento.

III.2. Ofício nº 31/2020/DGMP/SNPTA. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 31/2020/DGMP/SNPTA, bem como do Parecer n. 00618/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU. O CONSAD solicita encaminhar a documentação à Gerência Jurídica da CODERN para análise e manifestação acerca do assunto.

III.3. Ata da AGE e novo Estatuto Social 07-12-2020. O CONSAD tomou conhecimento da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/12/2020, como também do novo Estatuto Social da Companhia. O CONSAD enviará Ofício para a SEST a fim de esclarecer possíveis conflitos entre o novo Estatuto Social da CODERN, artigos 75 e 90, e a Lei nº 13.303/2016, artigos 22, inciso V, e 25, §1º, inciso III.

IV. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

IV.1. Proposição DP nº 029/2020: Em atendimento às disposições estatutárias, a DIREXE apresenta o Plano de Negócios 2020 da CODERN, elaborado em consequência dos ajustes realizados no Planejamento Estratégico 2020-2024, aprovado pelo Conselho de Administração em 30/09/2020.

IV.1.1. Deliberação CONSAD nº 035/2020: Aprovar o Plano de Negócios 2020 da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, nos termos da Proposição DP nº 029/2020, de 27/11/2020, e seus anexos, que integram esta Deliberação independentemente de transcrição.

IV.2. Proposição DP nº 030/2020: O Diretor Presidente submeteu ao CONSAD a Proposição DP nº 030/2020, objetivando autorização para realizar novo certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação das instalações da Gerência e do Terminal Salineiro de Areia Branca – TERSAB, cujo escopo contempla 05 grandes projetos: Proteção Catódica, Obras Civas dos Prédios, Recuperação do Cais de Barcaças, Dolfins Nº 02, 03 e 04 e Drive House/TR-5.

IV.2.1. Deliberação CONSAD nº 036/2020: Nos termos das disposições estatutárias, considerando a Política de fixação de Alçadas da CODERN, o CONSAD autoriza a realização de novo certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação das instalações da Gerência e do Terminal Salineiro de Areia Branca – TERSAB, considerando as justificativas apresentadas pelo Diretor-Presidente, por meio da Proposição DP nº 030/2020, de 14/12/2020.

IV.3. Proposição DP nº 031/2020: Em conformidade ao disposto no art. 48, inciso X, do novo Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente apresentou ao CONSAD, para fins de autorização e homologação, o resultado do processo licitatório para contratação de serviços de Auditoria Independente para o exercício de 2021.

IV.3.1. Deliberação nº 037/2020: Autorizar e homologar a contratação da empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, CNPJ nº 11.254.307/0001-35, para prestação de serviços de auditoria independente consubstanciado na emissão de relatório e de parecer de auditoria sobre o encerramento das demonstrações financeiras relativas aos 04 trimestres de 2021, em conformidade com a legislação vigente e

as práticas contábeis aplicáveis, nos termos da Proposição DP nº 031/2020, de 15/12/2020, e seus anexos, no valor de R\$47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: novembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: novembro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 567ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD nºs 046ª e 047ª. O CONSAD tomou conhecimento das referidas atas e autoriza a publicação.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1673ª, 1674ª, 1675ª, 1676ª e 1677ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: novembro/2020. O CONSAD acusa recebimento e analisará a documentação na reunião de janeiro/2021.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: novembro/2020. O CONSAD aguarda o encaminhamento do relatório.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal/Areia Branca/APMC): novembro/2020. O CONSAD acusa recebimento e analisará a documentação na reunião de janeiro/2021.

VI.7. Balancete e análise do balancete: setembro e outubro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: novembro/2020. O CONSAD acusa recebimento e analisará a documentação na reunião de janeiro/2021.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Processo para contratação de membro para compor o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD: O CONSAD acusa recebimento da documentação encaminhada pela GERJUR, referente ao chamamento público para eleição de membro para compor o cargo vago do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, em atendimento ao artigo 9º, inciso III da Lei nº 13.303/2016. Tendo em vista o novo Estatuto Social da Companhia e considerando o disposto no **item III.3 desta ata**, o assunto em questão voltará a ser tratado na reunião de janeiro/2021.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2021:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2021			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Janeiro	Videoconferência	26/01	Terça-feira
Fevereiro	A DEFINIR	23/02	Terça-feira
Março	A DEFINIR	30/03	Terça-feira
Abril	A DEFINIR	27/04	Terça-feira
Maio	A DEFINIR	25/05	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	29/06	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	27/07	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	31/08	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	28/09	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	26/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	30/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	21/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO

Presidente Substituto do Conselho

ANA CAROLINA T. LAFERTÉ MARINHO

Conselheira

AIRTON PAULO TORRES

Conselheiro

PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 17/12/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Paulo Torres, Conselheiro(a) representante da classe empresarial**, em 17/12/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 17/12/2020, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Machado da Fonseca Junior, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 19/12/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 22/12/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3541046** e o código CRC **D49C0A38**.



Referência: Processo nº 50902.002943/2020-33



SEI nº 3541046

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320